



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O

Nº 0011/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Revisão de Benefício nº 0044/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nº 026/2012 e a publicação do Jornal A FOLHA do dia 11 de dezembro de 2012, da Sra. **VERCI DE LIMA CORDEIRO**, aposentada, inscrita no RG nº 05737418-3 IFP/RJ e CPF nº 502.185.227-20, conforme documentação exibida no seu processo nº 0044/2017, onde lia-se "...ficando seus proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 776,26 (setecentos e setenta seis reais e vinte seis centavos)..."

leia-se:

Fixação de Proventos:

Ficando seus proventos mensais proporcionais fixados na proporção de 65,06%, incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições, ou seja, no valor de R\$ 543,99 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), valor revisto para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente ao salário mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC nº 20/98.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de março de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP